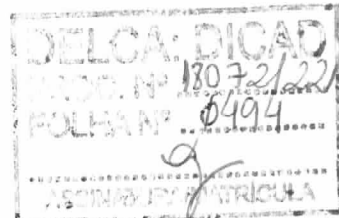


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 42

LIVRO Nº B-54

TERMO Nº 26/2023



Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de nº 22/2022, livro B-50, folhas nº 58/62, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, estabelecida na Estrada da Independência, nº 432, Independência, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.996.150/0001-20, neste ato representado por José Claudio da Rocha Azevedo, brasileiro, casado, coordenador técnico, portador da Carteira de Identidade nº 061076154 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 711.065.377-34, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo nº **18072/2022** e nos termos do art. 65, alínea b, c/c art. 65, §1º todos da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor do valor de **R\$ 365.586,54 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** ao valor original do contrato, equivalente a 22,10% do valor original, conforme planilha de rerratificação em anexo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será utilizado o Programa de Trabalho nº 16.01.12.365.2015.2055.4490.51.02, Fonte 1.704.99, nota de empenho nº 2685/23, no valor de R\$ 365.586,54 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), da Secretaria de Educação; **CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 04 de dezembro de 2023.

Município de Petrópolis

Contratada

